



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS
E PUBLICAÇÕES
Coordenadoria de Taquigrafia*



CERTIDÃO

Processo n. 605437

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Em apenso: Processo nº 836057

Certificamos, nos termos do art. 97 da Resolução n. 12/2008, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que na Sessão da Segunda Câmara do dia 15/09/11 foi acolhida a proposta de voto do Relator, Auditor Hamilton Coelho, constante da sua manifestação, com a seguinte decisão:

“Com fundamento nos preceitos do art. 176, I, do Regimento Interno, proponho o arquivamento dos autos, uma vez exauridas as providências pertinentes à espécie.”

Certificamos, ainda, que votaram o Conselheiro Mauri Torres, o Conselheiro substituto Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente, em exercício, Sebastião Helvecio. Impedido o Conselheiro Presidente Eduardo Carone Costa.

Encontrava-se presente a Procuradora Maria Cecília Borges.

Coordenadoria de Taquigrafia, em 21/09/11.

Taquígrafa-Redatora
Matrícula n. 1923-0

Kátia Aparecida Gomes de Freitas
Matrícula n. 1893-4
Coordenadora